

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado de Minas Gerais

## INDICAÇÃO Nº 164 /2022

CÁMARA MILINICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRAMAG

## Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências, nos termos do parágrafo único do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo-o que seja fornecido as pessoas que estão realizando exames em jejum, lanches matinais.

## Justificativa:

As pessoas expostas em jejum, ficam por um período sem alimentação, posto assim, nada mais necessário que após o término de exame, sejam alimentadas até o retorno às suas residências.

São José da Barra, 06 de setembro de 2022.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Juliano César Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recabi<u>06/09/2022</u>

ASS DO RESCONSÁVEL

Patined and Andrew State of the State of the